



RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000  
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014  
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br  
**GABINETE DO PREFEITO**



### DECRETO Nº 3843/12

**APROVA O LOTEAMENTO “RESIDENCIAL JARDIM BRASIL II”, SITUADO NO PERÍMETRO URBANO DE POUSO ALEGRE-MG, DE PROPRIEDADE DE FLORENTINA RIBEIRO DA SILVA E REVOGA O DECRETO N. 3.697/2011.**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no artigo 37 da Lei nº 4.862/2009 e na conformidade do artigo 69, VII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que foram preenchidos todos os requisitos urbanísticos e ambientais previstos na Lei Municipal n. 4.862/2009, art. 5º a 14,

CONSIDERANDO parecer favorável da Secretaria Municipal de Ambiente e Planejamento Urbano, informações prestadas pela COPASA, CEMIG e demais órgãos competentes,

### DECRETA

Art. 1º. Fica aprovado o “RESIDENCIAL JARDIM BRASIL II” localizado no perímetro urbano do Município de Pouso Alegre, situado na continuação da Rua Três Corações, s/nº, Conjunto Habitacional Nossa Senhora de Guadalupe, Bairro São João, propriedade de Florentina Ribeiro da Silva, inscrita no CPF sob o nº 449.051.906-06, tendo por objeto o loteamento da área de 68.293,00 m<sup>2</sup> de um terreno, conforme título de propriedade, plantas, memorial descritivo e demais documentos que ficam fazendo parte integrante do presente Decreto.

§ 1º. O loteamento aprovado no caput deste artigo será implantado, exclusivamente, através do Programa Minha Casa, Minha Vida, para atender famílias de 0 (zero) a (três) salários mínimos, ficando vedada a comercialização de lotes de forma individual.

§ 2º. A área loteada é fracionada em 13 (treze) quadras identificadas por letras A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L e M com um total de 253 (duzentos e cinquenta e três) lotes. As áreas estão assim discriminadas:

Áreas	M <sup>2</sup>	Percentual
Área total da gleba	68.293,00m <sup>2</sup>	
Área Total Loteada (exceto sistema viário)	42.136,05m <sup>2</sup>	61,70%
Área dos lotes	38.011,58m <sup>2</sup>	55,66%
Áreas Verdes (Total)	4.213,60m <sup>2</sup>	10,00%
Área Institucional (total)	2.106,80m <sup>2</sup>	5,00%
Área de Preservação Permanente	7.499,40m <sup>2</sup>	10,98%
Área de Sistema Viário	20.211,31m <sup>2</sup>	29,59%
Área média dos lotes	144,00m <sup>2</sup>	
Viela Sanitária	273,00m <sup>2</sup>	

Art. 2º. Fica a loteadora responsável pela realização, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses, de todas as obras de infraestrutura na área loteada, assim entendidas as relativas à: abertura e pavimentação das vias em asfalto, meio-fio, sarjeta, redes de água,

A  
CM



RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000  
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014  
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br  
**GABINETE DO PREFEITO**



esgoto, energia elétrica, iluminação pública, drenagem e aterramento, obrigando-se ainda, na forma da legislação em vigor, pela arborização das vias públicas do loteamento e plantio de árvores nas áreas verdes, tudo de acordo com as especificações constantes do projeto de loteamento, bem como o cronograma das obras de infraestrutura que acompanham o presente Decreto, sendo que, o aceite do loteamento estará vinculado à aprovação por parte da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito do projeto de sinalização viária do empreendimento.

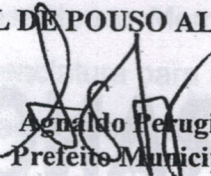
**Art. 3º.** Fica expressamente proibida a subdivisão de lotes sob quaisquer condições e pretextos.

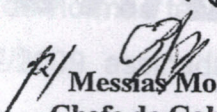
**Art. 4º.** Com a presente aprovação e o registro do loteamento ficam incorporadas ao patrimônio Público Municipal as áreas referentes às vias públicas, às áreas verdes e institucionais, localizadas e previstas no projeto de loteamento.

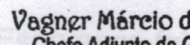
**Art. 5º.** A Secretaria Municipal de Finanças efetuará o cadastro de todos os lotes no Setor de Arrecadação para fins de lançamento e cobrança de IPTU, nos termos do § 2º, art. 1º, do Decreto nº 1.696 de 26.06.89.

**Art. 6º.** Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n. 3.697/2011, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 06 DE JUNHO DE 2012.**

  
**Arnaldo Perugini**  
Prefeito Municipal

  
**Messias Morais**  
Chefe de Gabinete

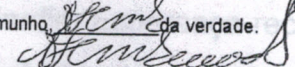
  
**Wagner Márcio de Souza**  
Chefe Adjunto de Gabinete

**1º Serviço Notarial de Pouso Alegre - MG**  
Rua Adolfo Ollinto, 245 - Centro - CEP 37550-000 - CNPJ: 20.372.281/0001-83  
Fone: (35) 3423-6704 - Fax: (35) 3421-2392 - Email: 3mswerts@gmail.com

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico esta cópia por ser idêntica ao original. Dou fé.  
Pouso Alegre- MG. 08/06/2012

Em Testemunho, da verdade.

  
**SAMUEL HUGO MIRANDA SWERTS - ESCRIVENTE**

Tx Fise. R\$1,07 + Emol. R\$3,44 = R\$4,51 - Selo (#) - BST26701



Área total da Gleba ..... 58.293,00 m<sup>2</sup>

Área Remanescente ..... 1.654,00 m<sup>2</sup>

Área total loteada ..... 56.737,70 m<sup>2</sup> (100 %)